

Decreto nº 10.245, de 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento de servidor público pertencente ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, para atuar como Agente de Fiscalização de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública através da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã, tendo em vista realização do curso de formação atualização de fiscalização de trânsito da PMMS, no período de 25/02/2025 à 27/03/2027.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Ordinária n. 4.008, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ponta Porã MS; e lei n. 4.459, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETRAN/PP;

Considerando que a Coordenação Municipal de Trânsito de Ponta Porã tem como função entre outras as de coordenar, planejar, organizar, executar, dirigir e controlar o sistema de trânsito no município, bem como os serviços de transporte público de Ponta Porã MS, concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a conclusão do Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito e o preenchimento dos requisitos e pressupostos estipulados no Cronograma do Curso ministrado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito com autorização do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/Cetran-MS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica credenciado junto à Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETRAN/PP, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública o servidor

público abaixo relacionado, pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento nas disposições da Lei Federal 9.503 de 23/09/1997 do CTB, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993 e Lei Municipal nº 4.008, de 23 de dezembro de 2013, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no perímetro urbano de Ponta Porã-MS:

NOME	Matrícula
ANDRE SALDIVAR BARBOSA	116560021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 11 de junho de 2025.

Patrick Carvalho Derzi

Prefeito Municipal em exercício